



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Seleção de propostas visando Chamamento Municipal para PAA Programa de Aquisição de Alimentos nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Reserva, 09 de março de 2026.



1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de alimentos de agricultores familiares PAA Municipal de acordo com **Lei nº 1310/2022**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As quantidades presentes nesse termo de referência são estimadas, sem nenhuma obrigação das PARTES em atingi-la.

Item	Nome/Tipo do Produto	UR	QTD.PESO	MEDIA DE PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Abóbora variedades: cabotiá e menina (com casca)	KG	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
2	Abobrinha Verde	KG	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
3	Acelga	KG	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
4	Alface(crespa , lisa, americana e roxa)	KG	600	R\$ 13,67	R\$ 8.202,00
5	Almeirão	KG	200	R\$ 15,11	R\$ 3.022,00
6	Amora Preta (Congelada e Pacote resistente desenvolvido para armazenar e transportar com segurança. Produzido com material reforçado, suporta peso sem rasgar, protege contra umidade e ajuda a conservar os alimentos por mais tempo.)	KG	1000	R\$ 45,63	R\$ 45.630,00
7	Banana Caturra/NANICA	KG	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
8	Batata Doce	KG	500	R\$ 4,31	R\$ 2.155,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reserva-Pr

9	Batata Inglesa	KG	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
10	Beterraba	KG	500	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
11	Bolacha caseira(entregue embalada em pacotes com 500gr/Pacote resistente desenvolvido para armazenar e transportar com segurança. Produzido com material reforçado, suporta peso sem rasgar, protege contra umidade e ajuda a conservar os alimentos por mais tempo.)	KG	740	R\$ 36,51	R\$ 27.017,40
12	Brócolis	KG	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
13	Caqui	KG	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
14	Cebola roxa e branca	KG	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
15	Cebolinha Verde (embalado em maço para entrega)	KG	200	R\$ 19,67	R\$ 3.934,00
16	Couve Manteiga (embalado em maço para entrega)	KG	200	R\$ 17,01	R\$ 3.402,00
17	Couve-Flor	KG	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
18	Cuca doce (variedades de sabor-entregue embalada em pacotes com 500g/Pacote resistente desenvolvido para armazenar e transportar com segurança. Produzido com material reforçado, suporta peso sem rasgar, protege contra umidade e ajuda a conservar os alimentos por mais tempo.)	KG	500	R\$ 24,03	R\$ 12.015,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reserva-Pr

19	Feijão Preto(Embalado em Pacote resistente desenvolvido para armazenar e transportar com segurança. Produzido com material reforçado, suporta peso sem rasgar, protege contra umidade e ajuda a conservar os alimentos por mais tempo.)	KG	3000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
20	Framboesa(congelada e pacote)	KG	200	R\$ 72,85	R\$ 14.570,00
21	Laranja (Pêra, Bahia, Natal, Valência, Hamlin, Westin e Rubi)	KG	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
22	Limão(Taiti, Siciliano, Galego e Cravo)	KG	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
23	Mandioca (com casca)	KG	3000	R\$ 7,55	R\$ 22.650,00
24	Maracujá(azedo)	KG	2000	R\$ 15,55	R\$ 31.100,00
25	Milho Verde com palha	KG	2000	R\$ 10,73	R\$ 21.460,00
26	Morango(Congelada e Pacote resistente desenvolvido para armazenar e transportar com segurança. Produzido com material reforçado, suporta peso sem rasgar, protege contra umidade e ajuda a conservar os alimentos por mais tempo.)	KG	900	R\$ 30,36	R\$ 27.324,00
27	Pão caseiro(entregue embalada em pacotes com 500gr)	KG	1200	R\$ 12,38	R\$ 14.856,00
28	Pepino (japones e comum)	KG	500	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reserva-Pr

29	Pimentão(vermelho, verde e amarelo	KG	500	R\$ 15,73	R\$ 7.865,00
30	Rabanete	KG	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
31	Repolho Verde/Roxo	KG	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
32	Rúcula(embalado em maço para entrega)	KG	100	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
33	Salsinha (embalado em maço para entrega)	KG	300	R\$ 17,75	R\$ 5.325,00
34	Tomate(caqui e saladete)	KG	3000	R\$ 7,48	R\$ 22.440,00
35	Vagem(entregue embalado em pacotes 500 gr)	KG	500	R\$ 13,08	R\$ 6.540,00



36	Queijo Minas tipo Frescal, resfriado à temperatura entre 0°C e 5°C, embalado individualmente a vácuo, em embalagem plástica atóxica e transparente, contendo 250 g por unidade. Devidamente registrado no serviço oficial de inspeção (municipal, estadual ou federal), com rotulagem contendo tabela nutricional, conforme legislação vigente. Apresentar prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Após aberto, o prazo de validade poderá ser alterado, devendo o produto ser mantido sob refrigeração e consumido conforme orientação do fabricante.	KG	500	R\$ 50,60	R\$ 25.300,00
					R\$ 350.024,40

- 1.3. Os alimentos a serem entregues, serão todos pesados no dia da entrega, mesmo estando em pacotes, maços ou até congelados.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1 A aquisição de alimentos para o município de Reserva é de vital importância para garantir a continuidade do programa e o bem-estar de seus beneficiários. Abaixo estão algumas razões que destacam a necessidade dessa aquisição:

Alimentação Saudável e Balanceada: A oferta de uma alimentação adequada é essencial para o desenvolvimento físico, mental e emocional da comunidade carente. Através da aquisição de alimentos de qualidade, podemos garantir uma dieta equilibrada, rica em nutrientes essenciais para a saúde.

Atendimento a Normas e Regulamentações: É fundamental que os alimentos fornecidos atendam a todas as normas sanitárias e regulamentações vigentes. A aquisição de fornecedores qualificados e confiáveis assegura que os alimentos estejam em conformidade com as exigências legais, garantindo a segurança alimentar de todos os envolvidos.

2.2 Através desta aquisição, podemos garantir o abastecimento regular de alimentos essenciais, evitando interrupções nos serviços prestados à comunidade.

Promoção da Saúde e Bem-Estar: Uma alimentação saudável é um componente fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças. Ao fornecer alimentos de qualidade, contribuímos para o bem-estar físico e mental dos beneficiários, reduzindo o risco de problemas de saúde relacionados à má nutrição.

2.3 **Responsabilidade Social e Ambiental:** A escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e responsáveis socialmente é uma maneira de promover o desenvolvimento sustentável e apoiar a economia local. A aquisição de alimentos deve levar em consideração não apenas a qualidade dos produtos, mas também o impacto social e ambiental das práticas de produção.

2.4 Portanto, a aquisição de alimentos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e entidades cadastradas no SISPA municipal de Reserva é uma medida essencial para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade, além de promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Diante da necessidade existente, é possível encontrar 1 (um) solução, é a que melhor atende às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos alimentos a serem adquiridos;
- 3.2. A alternativa para a execução da prestação de serviço público é: Chamamento Público

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os legumes e verduras devem estar em condições adequadas para o consumo, ou seja, limpos, frescos e livres de qualquer contaminação ou deterioração, garantindo a segurança e a qualidade dos alimentos destinados ao consumo.



- 4.2 Materiais com o aspecto de velho (murcha, machucado, estragado, amarelado, etc), ou que apresente qualquer inconformidade, podendo assim colocar em risco a saúde de quem o consumir.
- 4.3 Qualidade dos Produtos: Os alimentos fornecidos deverão atender aos mais altos padrões de qualidade, frescor e integridade. Eles deverão ser próprios para o consumo humano e livres de quaisquer impurezas, adulterações ou contaminações.
- 4.4 Conformidade com Normas Sanitárias: Os alimentos deverão ser produzidos, armazenados, transportados e entregues em estrita conformidade com as normas sanitárias e regulamentações governamentais aplicáveis, garantindo a segurança alimentar dos consumidores.
- 4.5 Variedade e Diversidade de Alimentos: O produtor deverá ser capaz de oferecer uma ampla variedade de produtos alimentícios, de modo a atender às necessidades .
- 4.6 Capacidade de Abastecimento e Entrega: O produtor deverá demonstrar capacidade logística e operacional para garantir o abastecimento regular e pontual dos alimentos, atendendo às demandas de acordo com os prazos estabelecidos.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos objetos é após contrato assinado e empenho realizado e conforme quantitativo e orientação da secretaria requisitante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Na sede do Município, em local a ser indicado pela secretaria solicitante;

6 Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para



esse fim.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 **FISCAIS DO CONTRATO:** Dulcídio Artur Becher- matrícula: 8 e Caroline de Lara da Luz- matrícula: 923097

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os alimentos serão recebidos no local indicado pela secretaria, e será fiscalizada e feito a pesagem pelo fiscal do contrato. Para fins de conferência e repassada para o produtor emitir a nota para pagamento;

7.2 Os alimentos poderão ser rejeitados caso não esteja conforme os requisitos apresentados no item 4.1.1;

7.3 Para fim de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2 o produto a ser vendido e quantidade

7.2.3 o valor a pagar;

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva



realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 Critérios de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CHAMADA PUBLICA, sob a forma CONTRATUAL;

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Documentos pessoas (RG, CPF, CADPRO e comprovante de endereço);

8.5 **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura familiar CAF ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.6 **Sociedade cooperativa com CAF JURIDICA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 Caso admitida a participação de cooperativas (CAF JURIDICA), será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.

8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.8.4 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



- 8.8.5 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.8.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 350.024,40 (Trezentos e cinquenta mil e vinte quatro reais e quarenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 Adequação orçamentária

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2 Dotações Orçamentárias:
- 10.3 20.606.005.2013(APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA) -3.3.90.30.00. 00 no valor de R\$ 200.000,00**
- 10.4 08.244.0016.2062-3.3.90.32.00.00 no valor de R\$ 150.024,40**

11 DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico identificado a seguir, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração

Camila Assem Antosko

Diretora de Desenvolvimento Econômico

Matricula 923142

